

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da
Comarca de Concórdia/SC

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 14 de novembro de 2024, às 14h30. (Pelo valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21 de novembro de 2024, às 14h30 (Mínimo 50% do valor da avaliação).

TERCEIRO LEILÃO: Dia 28 de novembro de 2024, às 14h30. (Por qualquer preço).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do site: www.bampileiloes.com.br.

INFORMAÇÕES: Informações através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277 e (49) 9.9167-5971 ou por *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br.

OBSERVAÇÃO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá ainda apresentar, por escrito, proposta que conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca. Referida proposta para aquisição em prestações indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Aline Mendes de Godoy, Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 5007667-46.2023.8.24.0019

Autor: MFR Denim Ltda. - Falida

BENS MÓVEIS:

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Etiquetas de Tamanho (34/36/38/40/42/44/46/48/50/52) e (PP/P/M/G/GG)	57 caixas - Aprox. 150.000 Unidades	Sem valor
2	Etiquetas Bandeirinhas	3 caixas - Aprox. 7000 Unidades	Sem valor
3	Etiquetas de Coz	15 caixas – Aprox. 11.000 Unidades	Sem valor

4	Tags Eco	1 caixa – Aprox. 1.500 Unidades	Sem valor
5	Regulador de Alça	1 caixa – Aprox. 300 Unidades	R\$ 60,00
6	Peças Jeans Semi Acabadas – Shorts	11 Unidade	R\$ 171,00
7	Peça Jeans Semi Acabadas – Vestido	1 Unidade	R\$ 23,00
8	Peça Jeans Semi Acabadas – Saia	1 Unidade	R\$ 23,00
9	Peça Jeans Semi Acabadas – Jardineira	1 Unidade	R\$ 27,00
10	Peças Jeans Semi Acabadas – Calças	11 Unidade	R\$ 259,00
11	Rolos Forro de Bolso	31,45kg	R\$ 50,00
12	Calças Jeans Feminina	3 Unidades	R\$ 50,00
13	Calças Jeans Feminina Cruas	6 Unidades	R\$ 100,00
14	Saias de Linho Cruas	6 Unidades	R\$ 100,00
15	Bermudas Pilotos	5 Unidade	R\$ 70,00
16	Camisa Jeans Piloto	1 Unidade	R\$ 20,00
17	Vestido Jeans Piloto	1 Unidade	R\$ 40,00
18	Bermudas Jeans Cruas	20 Unidades	R\$ 280,00
19	Calças Jeans Cruas	5 Unidades	R\$ 80,00
20	Calça Sarja Crua	1 Unidade	R\$ 20,00
21	Calça Jeans Jogger	1 Unidade	R\$ 40,00
22	Calças Jeans Jogger Cruas	48 Unidades	R\$ 1.920,00
23	Enfeites Franjas	9 Pacotes	R\$ 80,00
24	Cintos Forrados	45 Unidades	R\$ 90,00
25	Cadarços	6,35kg	R\$ 250,00
26	Balcão de Recepção em “L”	1 Unidade	R\$ 384,00
27	Mesas em “L”	2 Unidade	R\$ 120,00
28	Monitor Tubo 15”	1 Unidade	R\$ 80,00
29	CPU’s	3 Unidades	Obsoletos
30	Mouses	2 Unidades	Obsoletos
31	Teclados	2 Unidades	Obsoletos
32	Impressora Multifunciona	1 Unidade	Obsoletos
33	Monitor 19”	1 Unidade	Obsoletos
34	Nobreak	1 Unidade	Obsoletos
35	Estabilizadores	2 Unidades	Obsoletos
36	Malas Grandes Poliéster com Rodinhas	9 Unidades	R\$ 100,00
37	Malas Médias Jeans	5 Unidades	R\$ 50,00
38	Malas Médias Poliéster	5 Unidades	R\$ 50,00
39	Malas de Mão Poliéster	4 Unidades	R\$ 50,00
40	Malas Grandes de Poliéster	13 Unidades	R\$ 50,00
41	Arquivo de Aço 4 Gavetas	1 Unidade	R\$ 20,00
42	Quadro (60x90)	2 Unidades	R\$ 30,00
43	Quadro (100x70)	1 Unidade	R\$ 20,00

44	Quadro (150x120)	1 Unidade	R\$ 40,00
45	Mesa em "L" (140x140)	1 Unidade	R\$ 150,00
46	Mesa de Corte com Enfestadeira Manual	1 Unidade	R\$ 2.250,00
47	Conjunto de Estantes 2 Andares de Ferro para Rolos de Tecido com Aprox. 12 X 2,5	1 Unidade	R\$ 3.000,00
48	Conjunto de Estantes 2 Andares de Ferro para Rolos de Tecido com Aprox. 10 x 2,1	1 Unidade	R\$ 2.000,00
49	Ventilador Industrial de Coluna	1 Unidade	R\$ 60,00
50	Bancos de Madeira (310 X 12 X 47)	4 Unidades	R\$ 1.400,00
51	Mesas de Madeira (265 X 75 X 82)	2 Unidades	R\$ 700,00
52	Mesa de Madeira (155 x 60 x 103)	1 Unidade	R\$ 60,00
53	Armário de Aço 16 Portas	2 Unidade	R\$ 600,00
54	Bancos de Madeira (60 x 34 x 53)	25 Unidade	R\$ 750,00
55	Mesa Madeira Pintada	1 Unidade	R\$ 40,00
56	Prateleira Metálica	2 Unidade	R\$ 30,00
57	Descanso de Pés	1 Unidade	R\$ 20,00
58	Cadeira de Escritório com Rodinhas	1 Unidade	R\$ 50,00
59	Prateleira de Madeira Pintada (290 x 28 x 200)	1 Unidade	R\$ 960,00
60	Prateleira de Madeira Pintada (120 x 30 x 210)	1 Unidade	R\$ 112,00
61	Prateleira de Madeira Pintada (93 x 30 x 170)	1 Unidade	R\$ 96,00
62	Prateleiras de Madeira Sem Pintura	2 Unidades	R\$ 1.760,00
63	Prateleiras de Madeira Pintadas	2 Unidades	R\$ 1.920,00
64	Prateleira de Madeira Pintada	1 Unidade	R\$ 720,00
65	Cadeiras Estofadas Base Fixa	8 Unidades	R\$ 400,00
66	Cadeiras Sem Estofado Base Fixa	4 Unidades	R\$ 140,00
67	Etiquetas de Composição	Aprox. 12.000 Uni	Sem valor
68	Lacre Antifurto	Aprox. 1.000 Unid	R\$ 20,00
69	Tags de Mostruário	Aprox. 2.000 Unid	Sem valor
70	Tags para Código de Barras	Aprox. 20.000 Unid	Sem valor
71	Fita Gomada Personalizada	3,2 ROLOS	Sem valor
72	Mesa de Madeira Dupla	1 Unidade	R\$ 200,00
73	Máquina de Costura Reta Gemsy - modelo GEM8350	1 Unidade	R\$ 1.600,00
74	Máquina de Costura Elgin Zig Zag - modelo ZD100	1 Unidade	R\$ 240,00
75	Máquina de Fusionar Presilha	1 Unidade	R\$ 6.800,00
76	Prensa Pneumática para Aplicação de Rebites, Botões, Ilhós	1 Unidade	R\$ 2.400,00
77	Máquina Cardadeira de Lã - Modelo Fire Card 500	1 Unidade	R\$ 4.000,00
78	Prensa Pneumática para Aplicação de Rebites, Botões, Ilhós - 3.5 CPR	1 Unidade	R\$ 1.200,00

79	Máquina Reta Eletrônica SUNSTAR KM250B-7S	1 Unidade	R\$ 2.400,00
80	Kansai Special Elastiqueira 4 Agulhas	1 Unidade	R\$ 2.800,00
81	Interlock Kingtex Sh7000	1 Unidade	R\$ 6.400,00
82	Prateleiras Plástica	232 Unidades	R\$ 3.712,00
TOTAL:			R\$ 53.737,00

Observação: Consta no laudo de avaliação que os bens móveis estão em péssimo estado de conservação e, possivelmente, não possuem valor de mercado. Além disso, por estarem armazenados em local irregular, não foi possível realizar a valoração atual dos bens. **Avaliação total dos móveis:** A soma total da avaliação dos bens móveis é de R\$53.737,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais). **Data da avaliação:** 26/10/2023.

Pelo presente edital, ficam intimadas as partes, se não forem encontradas pelo Oficial de Justiça, suprimindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, condôminos, coproprietários, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo mediante entrada de pelo menos 25% do montante e o restante em 30 mensalidades corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 885, §§ 1º e 7º, do CPC. Terão preferência as ofertas para pagamento à vista, embora admita-se também propostas de parcelamento se mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar por escrito e encaminhando ao *e-mail* do leiloeiro (leilao@ricardobampi.com.br), com pelo menos 24h de antecedência do término do primeiro ou do segundo leilão (art. 895 e seguintes do CPC), uma vez que o registro *online* do lance parcelado só poderá ser feito pelo leiloeiro de forma operacional, o qual aparecerá registrado na plataforma do leilão com o termo “Presencial/a prazo” (nomenclatura utilizada pelo administrador do *site*), mas considerado de forma exclusivamente *online* para fins de comprovação e registro da data e horário do recebimento do lance. Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no *site* do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto-lei 21.981/1932), mais eventuais despesas de remoção e guarda de bens conforme tabela vigente (diária do depósito), ou, custas de 2,5% sobre o valor da arrematação, caso não tabelado, bem como o pagamento das despesas tributárias para transferência/tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei. 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro, laudêmio e etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. O arrematante do imóvel recebe o bem, igualmente, livre de débitos de IPTU e demais tributos municipais atrasados, nos termos do art. 130 do CTN. O mesmo ocorre em relação ao ITR (imposto federal) nos imóveis rurais. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação

dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praçãs; 3) Fica consignado que por se tratar de bens imóveis da massa falida, eventuais valores arrecadados serão destinados ao pagamento de credores, na ordem estabelecida no Decreto Lei 7.661/45. 4) O arrematante arcará, também, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária (emolumentos e taxas cartorárias, ITBI, vistorias, custas de transferência, etc.). 5) Em caso de arrematação deste bem, fica consignado que será ônus do arrematante eventual débito de Alienação Fiduciária e débito de condomínio, caso o fruto desta arrematação não seja suficiente para quitá-los. Fica consignado, portanto, que trata-se de débito com caráter “*propter rem*”, de modo que caso o valor da arrematação não seja suficiente para adimplir estas dívidas, a diferença deverá ser quitada pelo arrematante do imóvel. 6) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 7) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições para verificação do estado em que se encontram (mediante autorização expressa); 8) Em caso de adjudicação, acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação ou qualquer ato que implique suspensão/cancelamento do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública (seja antes, durante ou após o término dos leilões já designados), correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remitente, a prévia comprovação dos recolhimentos das custas e demais despesas processuais, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, fazendo jus o leiloeiro, inclusive, ao pagamento de comissão e despesas, que serão cobrados no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação ou de 5% sobre o valor da execução, sendo o valor mais vantajoso ao réu que prevalecerá, limitando-se ao valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais) pela executada (art. 24 do Decreto-lei 21.981/1932 e art. 7º, § 3º e 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ), caso não esteja fixado expressamente outro valor pelo(a) juiz(a), a título de ressarcimento e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. 9) Em caso de desistência da arrematação, após a confecção do Auto de Arrematação e assinatura do arrematante, os valores pagos à título de despesas e comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, não serão ressarcidos ao desistente, por se tratar de remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho realizado e despendido. No entanto, será o desistente ressarcido integralmente dos valores pagos a título de arrematação, estes, corrigidos monetariamente. 10) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 11) Para participação do leilão, por meio do site www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 12) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no site e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 13) Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de internet, falhas ou interferências na linha telefônica, *daley* ou qualquer outra falha técnica. 14) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 15) Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 16) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 17) Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Observação:** O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. Contato do leiloeiro: Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9167-5971 / (49) 9.9901-2277, por meio do site: www.bampileiloes.com.br, no

e-mail: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Josefina Amorim, nº 146, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

Dra. Aline Mendes de Godoy
Juíza da Vara Reg. de Fal. e Rec. Jud. e Extrajud. de Concórdia/SC
(Assinatura eletrônica)

Ricardo Bampi
Leiloeiro – AARC 324
(Assinatura eletrônica)